

RESOLUÇÃO Nº 003, de 24 de março de 2016, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratuba

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaratuba/PR, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba, em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 641 de 09/09/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório e Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba-PR, referente ao ano de 2015.

Guaratuba, 24 de março de 2016

Luperci Vander Muller

Presidente do Conselho Municipal de Saúde